

JAREGERAL



FELIPEFOTOSPORTIVAS

Mais um jogo importante

Cidade Nova e Castolira decidem vaga nas penalidades no único jogo do final de semana

O futebol amador de Pindamonhangaba teve sua agenda neste último final de semana, diferente da grande maioria das rodadas quando acontecem vários jogos. Desta vez apenas uma partida aconteceu e entregou um excelente confronto. Pela 1ª Divisão, a semifinal da competição foi muito eletrizante, com Poko é Loko já classificado. A

partida entre Cidade Nova e Castolira decidiu quem seria o segundo finalista do torneio e teria a chance de levantar o troféu. Esse confronto era o reagendamento de uma partida que foi paralisada e adiada, no domingo (11). O jogo foi reiniciado do mesmo minuto que parou, aos 23 do segundo tempo, momento em que o Cidade Nova vencia por 1 a 0.

Com o recomeço, o Castolira entrou a todo vapor para buscar igualar o placar, e conseguiu, marcando um gol que deixou tudo empatado, 1 a 1 e decisão por pênaltis. Nas penalidades, o Cidade Nova foi quem teve maior eficiência, marcando 6 gols, enquanto o Castolira fez 5, 6 a 5 e Cidade Nova o grande finalista da 1ª Divi-

são de Pindamonhangaba. O confronto da final é entre Poko é Loko e Cidade Nova. A final ainda não tem data para ser marcada, segundo a Liga Municipal de Futebol o momento é de esperar a agenda e disponibilidade das duas equipes, para adaptar o confronto para o melhor dia e assim ocorrer a disputa da grande final.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.195, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Alan Charles Dias, Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso da competência conferida pela Portaria Interna SMA nº 30, de 10 de agosto de 2026, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente I, instituída pela Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025, para compor comissão visando a apuração administrativa simplificada de fatos relatados no Memorando nº 35.677/2026, a saber:

I - Gleisiele Conceição de Souza - Presidente;
II - Elaine Cristina Ferreira - Membro;
III - André Alves de Souza - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2026.

Alan Charles Dias
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de setembro de 2026. SMA/tim/Proc 17707.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:
1º JOSE OTAVIO GUSMAO DE SOUZA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Engenharia Agrônômica;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CREA;
- Registro no CREA-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **21/10/2026**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em “Abrir online > Via protocolo 1Doc”.
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.197, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Alan Charles Dias, Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso da competência conferida pela Portaria Interna SMA nº 30, de 10 de agosto de 2026, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 12 de outubro de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 011/2026, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.181, de 13 de agosto de 2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2026.

Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2026.

Alan Charles Dias
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de outubro de 2026. SMA/tim/Memo 42399.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.196, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Alan Charles Dias, Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso da competência conferida pela Portaria Interna SMA nº 30, de 10 de agosto de 2026, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 002/2026, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 13 de outubro de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2026.

Alan Charles Dias
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de outubro de 2026. SMA/tim/memo 42407.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

O Município de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Regularização Fundiária – DRF, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, torna público o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio, proprietários, ocupantes, confrontantes e demais interessados que, porventura, não tenham sido localizados ou que não tenham sido pessoalmente notificados, acerca do procedimento de **Regularização Fundiária Urbana – REURB**, referente ao núcleo denominado **“Recanto da Vitória”**, localizado na Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda e Estrada Municipal do D.A.E.E., neste Município de Pindamonhangaba/SP.

A área objeto do procedimento encontra-se confrontando com a **Matrícula nº 2.794**, sendo eles os proprietários e/ou e seus eventuais herdeiros e sucessores, abaixo relacionados:

- **Antônio José Eugênio, CPF: 156.794.208-00, brasileiro, casado, agricultor, e sua mulher GERALDA CUNHA EUGÊNIO, brasileira, casada, do lar; e Stefano Eugênio, brasileiro, casado, agricultor e sua mulher Maria Angelina Eugênio, brasileira, casada, do lar; Rosa Eugênio Boveri, brasileira, casada, proprietária e s/m Edgar Confalonni Boveri, brasileiro, casado, proprietário; Manoel Eugênio, brasileiro, casado, proprietário e sua mulher Benedita Magalhães Eugênio, brasileira, casada, do lar e Rosina Sávio Eugênio, brasileira, viúva, proprietária.**

Os interessados ficam **NOTIFICADOS** para, querendo, apresentar impugnação ou manifestação quanto ao procedimento de regularização fundiária, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos da legislação vigente.

A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada na forma prevista na Lei Federal nº 13.465/2017, prosseguindo-se com o procedimento de regularização fundiária.

As manifestações, impugnações ou demais documentos deverão ser protocolados junto ao Departamento de Regularização Fundiária – DRF, situado na Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 427, Bosque da Princesa, Pindamonhangaba/SP, dentro do prazo legal.

Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente **Edital de Notificação**, para publicação em jornal de circulação no Município de Pindamonhangaba/SP.

Pindamonhangaba, 07 de Outubro de 2026.

Eng.º Germano Miguel de Assis
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **EDUARDO GUEDES COSTA DE CAMPOS CAMARGO**, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 225.076,47, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à sua participação no grupo de consórcio de imóveis 00075, cota 667, firmado em 02 de julho de 2024, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 07 na matrícula nº 69.885, tendo por objeto o imóvel situado na **AVENIDA MARIA LEONTINA JULIANO CUNDARI, LOTE Nº 08, QUADRA AX, DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DOS EUCLIPITOS”, NESTA CIDADE, CEP 12.444-397.** O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 033, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo em 06 (seis) meses para conclusão do Processo Administrativo Sancionador 25.165/2025 em face da empresa a MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.218.700/0001-07, para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 082/2023, Concorrência Pública nº 005/2022, Processo administrativo nº 11.851/2022, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de outubro de 2026.

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
PINDAMONHANGABA - SP

CONVOCAÇÃO PARA A 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA
BIÊNIO 2026 – 2027

Eu, **Alex Cristian Da Silva**, Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de minhas atribuições, em **“ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS”, VENHO CONVOCAR E CONVIDAR** os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda a população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber:

Data: 21/10/2026 – Quarta-feira
Horário: 18h (Duração aproximada 1h30)

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho
Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa
Entrada principal
Pindamonhangaba – SP, 12.400-220

PAUTA DA REUNIÃO

1. APROVAÇÃO DA ATA 100ª
2. APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO
3. OUTROS INFORMES.

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018
Art. 1º - Fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões ao desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 8 de outubro de 2026.

Alex Cristian da Silva
Presidente do COMTUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES
JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÕES

A Comissão Especial de Contratações, designada pela Portaria Geral nº. 6.895, de 25 de fevereiro de 2026, no exercício de suas atribuições, julga o credenciamento abaixo descrito:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 – SME
CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATUAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E NÃO CONTINUADO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AUSÊNCIAS PONTUAIS E IMPREVISTAS E LICENÇAS DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

HABILITAÇÃO – 8º CICLO (inscritos de 01/09/2026 a 30/09/2026):

Nome do professor	Protocolo	
Juliana Luiza Barbosa Silva	63.087/2026	IV
Juliana Nogueira Gasparini	64.032/2026	
Kryssia Cassandra Cândido	63.998/2026	
Miriam Melo Costa Alves	63.398/2026	
Renata de Godoi Silva Almeida	64.673/2026	
Verônica Dos Santos	60.129/2026	

NÃO HABILITAÇÃO – 8º CICLO (inscritos de 01/09/2026 a 30/09/2026):

Nome do professor	Protocolo	Item do edital não atendido
Ana Carolina Lameu Marques	63.087/2026	IV
Isabel Ferreira de Castilho Cavalheiro	64.660/2026	XI
Priscila Pereira Araujo	63.492/2026	IV
Ricardo Benedito Mendrot Foroni	58.182/2026	XI

Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL
Portaria Geral nº. 6.895, de 25 de fevereiro de 2026
Alessandra Moreira dos Santos Dias
Catarina Rodrigues de Araújo Prado
Renata Débora Vieira Brito

Capacitação - SGDCA - Trabalho em rede e conexões com o Conselho Tutelar
23 e 24 de setembro

Descrição das atividades:
No segundo dia, a capacitação teve como foco o atendimento e o encaminhamento de crianças e adolescentes em situações de ameaça ou violação de direitos, abordando aspectos relacionados à identificação das situações, orientação, encaminhamento, acompanhamento dos casos e articulação entre os serviços responsáveis. Também foi trabalhado o fortalecimento da Rede de Proteção, ressaltando a importância da atuação integrada entre Conselho Tutelar, CMDCA, Assistência Social, Saúde, Educação, Sistema de Justiça, Segurança Pública e demais instituições envolvidas na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Como parte da metodologia, foram apresentados e discutidos estudos de casos e situações práticas, possibilitando aos participantes refletirem sobre os procedimentos e encaminhamentos mais adequados diante de diferentes situações de violação de direitos. O público participou de forma dinâmica e colaborativa, apresentando dúvidas, fazendo questionamentos, compartilhando experiências profissionais e contribuindo para os debates propostos. A participação dos profissionais possibilitou uma importante troca de experiências entre os diferentes setores da Rede, fortalecendo o diálogo, a compreensão das atribuições de cada serviço e a busca por estratégias para aprimorar os fluxos de atendimento e a atuação conjunta no município.

Nome	Órgão que representa
Aliciane Pachaly	EMDr. André Franco Monteiro
Alicia Gabriela Onate Vargas	Gerente da Saúde Mental da Prefeitura de Pindamonhangaba
Aline Morgado Escosco Bello	SAFCA Lar da Criança Imã Julia
Ana Carolina Ayres Astone	Escola Especializada
Ana Carolina Honorato Silva	Conselho tutelar
Ana Lúdia da Costa	SME
Ana Lucia da Silva Teberga	CRAS - Cidade Nova
Ana Paula da Silva Machado	CRAS Cidade Nova
André Luis Leite	Salesianos
André Luis da Silva Souza	Fundação Casa e Projeto Crescer
Andréia Campos Sales Martins	CMnda
Andréia de Azevedo	Cras Centro
Ane Karoline Salgado Magalhães	Odin
Angela Maria da Silva	SME
Ana Cláudia Barros F. da Silva	Secretaria de Cultura e Turismo - Prefeitura de Pinda
Antônio Marcos da Silva Ferreira	Sec. Seg. Pública de Pindamonhangaba (GCM)
Argemiro Coelho	Unidade Regional de Ensino
Beatriz dos Santos Correa	CREAS Centro
Behn dos Santos Moreira	Projeto Crescer
Bianca Pereira Correa	SME - escola Gêta Piorino
Bruno Dias França Santos	SME - Escola Maria Zara
Caudeia	Delegacia da Mulher
Cleide da Cruz Luiz de Moraes	Cruzeiro do Sul
Críslene Lima Martins	Cooperadores Salesianos/ Projeto Jataí
Cristiane Aparecida M. de Oliveira	2º CT
Cristiane Carneiro Garcez	Secretaria Municipal de Educação
Daniela E. Martins de Abreu	Nap - Inlap
Debora Miranda Varela	CDMD
Deise Akemi Castelluccio	Educação
Deisree Valdirene Alves Moreira	1º Conselho Tutelar
Elis Aguilera da Silva Moreira	SME - CMEI José Ildelfonso Machado
Erica Nogueira Mattos	CRAS Moreira César
Érika Regina Bauer H. dos Santos	Lar da Criança Imã Julia I
Eunice Teixeira de Campos	Educação
Fabiana Roberta Romão Corrêa	Prefeitura de Pindamonhangaba
Fernanda Paula Vieira Moreira	Educação
Flávia Regina Campos Assis	Educação
Giovana Nogueira dos Santos	CRAS Cidade Nova
Guiliana Bastos Fabonete	CRAS Araretama
Hediane Nogueira Vieira	Secretaria Municipal de Educação
Isabela Fernandes Lima Silva	PETI - Secretaria de Assistência Social
Isabela Maria Soares Franco	IA3
Isabelly Ribeiro	Escola Especializada
Jose Alberto Beneton	Secretaria de Saúde
Josiane Silva Moreira	Casa Girassol
Joyce Stefani Mota Villela	Instituto IA3
Julia Stefanie dos Santos	Coalido
Juliana Alves Barbosa de Sousa	Comitê SGD de Pindamonhangaba
Juliane Pires Gasparin	CMEI Maria Aparecida Gomes "Sã Maria"
Karina Pereira Cito	SAS
Karina Marcondes Moreira	Secretaria de educação
Kate Rico	SME
Larissa Ferreira Barbosa Gonçalves	Conselho tutelar
Letícia Maria de Souza Zago	Escola especializada - centro social salesiano
Letícia Arieta	SAFCA
Luanra Pinto Moraes	CMDCa
Luciliana Ferreira	2º CT
Luciene Aparecida Dantas	Cras Araretama
Lucilene Mendes de S. A. Bicudo	Conselho Tutelar
Lucilene Vitoria G. França Cavalcia	CMEI Professora Valdira Morgado
Lúlia Guedes	Lar da Criança "Imã Julia"
Marcela Lingardre	Lar Imã Julia II
Marcela Louzada	SAS
Marcella Trepte Silva Nunes	CRAS Moreira César
Maria Duque dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Maria Angélica Guimarães	Secretaria Municipal de Educação/ CMOM
Maria Aparecida Monteiro	Conselho Tutelar de Pindamonhangaba
Maria Luiza Silva Torres	Lar Imã Julia
Maria Penha da Silva	SPE - Alta Complexidade - SAS
Maria S. N. M.	SME
Marina dos Santos Picolo	Centro Social Dialogar - Jataí
Milton Rodrigues dos Santos Pinto	Assistência Social
Paloma Cristina Nascimento Cury	Projeto Jataí
Raquel Lemeu Alves	CAPS AD
Renata Naresi Goulart de Melo	Casa Girassol
Renata Rê	CONVIVA
Roberta Gomes Leite Baptista	Centro Social Salesianos - Liceu Coração de Jesus
Rodolfo Fonseca de Lima Rocha	2º CT
Rodolfo Máximo	SME Pinda
Rosalina de Fátima dos S. Picolo	Comitê SGDCa/ SME
Rosângela Gonçalves e Silva	Secretaria Municipal de Educação
Rosilene de C. Cardoso	Cultura
Sandra Helena Luciano Lima	CMEI Maria das Dores Santos Marcondes- " Maria dos Anjos"
Sandra Regina dos Santos Alves	Poder Público - departamento do cadastro único
Sara Souza	Lar São Judas
Sirlene Moreira dos Santos Oliveira	Cooperadores Salesiano de Pindamonhangaba/Projeto Jataí
Suliana de Fátima Jorge Augusto	S A S - Técnica de Apoio às Parcerias
Tatiane Beatriz Inácio Dias	EM Professor Mário de Assis César
Tatiane Confarões	Projeto Jataí
Thaiziany M. Cavalcante	OSC Instituto IA3
Thais Dias Leite	2º CT
Valdri Correa Martins	Cras Centro
Vanessa Letícia Rodrigues	SME-CMEI MARIA LUIZA LIMA DE ALMEIDA
Viviane de Oliveira Albano	Cras Moreira



RESOLUÇÃO Nº 171/CMDCA-SP/2026

Aprova os relatórios da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Conferência Lúdica 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal nº 2.626, de 19 de dezembro de 1991,

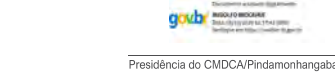
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 204 e 227 da Constituição da República, que asseguram a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios Finais da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Conferência Lúdica 2026 com o tema central "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", nos termos da Nota Informativa nº 01/2026 do CONANDA, elaborados pela Comissão Organizadora

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pindamonhangaba, 25 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.123 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com o Termo de Convênio DTP/SGC/SP Nº 135/26, que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município de Pindamonhangaba, objetivando a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, destinados à aquisição de bens nela especificados. A classificação orçamentária será:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04.10 GESTÃO GERAL
2030 Patrulhamento Ostensivo
06.181.2003 02 4.9.50.52 Equipamentos e Material Permanente (1027) R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Programa de Trabalho 04.127.5125.2272.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de agosto de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Karine Costa da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de agosto de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.124, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 7 de Agosto de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Karine Costa da Silva
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 7 de Agosto de 2026.

DPOC	
01.14.10	GESTÃO GERAL
01.14.10 13.392.2012.2060 05 100.0019 3.3.90.41.00	
594	3.3.90.41.00 Contribuições
	150.000,00
01.14.10 13.392.2012.2060 05 100.0019 3.3.90.31.00	
598	3.3.90.31.00 Pensões Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
	480.000,00
01.14.10 13.392.2012.2060 05 100.0019 3.3.90.39.00	
603	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	60.000,00
Total Geral 690.000,00	
Tabela II - Anulação	
01.14.10	GESTÃO GERAL
01.14.10 13.392.2012.2060 05 100.0019 3.3.90.45.00	
595	3.3.90.45.00 Subvenções Econômicas
	-690.000,00
Total Geral -690.000,00	

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.130, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre alteração da fonte de recurso

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026 e na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 7.056 de 19 de dezembro de 2025, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de Agosto de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Karine Costa da Silva
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 24 de Agosto de 2026.

DPOC	
01.13.10	GESTÃO GERAL
01.13.10 04.122.2015.2005 02 110.0000 3.3.90.92.00	
1031	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
	1,00
01.13.10 15.451.2011.1004 01 110.0000 4.4.90.51.00	
1040	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
	1,00
Total Geral 2,00	
Tabela II - Anulação	
01.13.10	GESTÃO GERAL
01.13.10 15.451.2011.1004 01 110.0000 4.4.90.51.00	
557	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
	-1,00
01.13.10 04.122.2015.2005 02 110.0000 3.3.90.92.00	
569	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
	-1,00
Total Geral -2,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 198/2026 (PMP 18589/2026) Para "Aquisição de reservatório metálico tipo taça com coluna cheia (água na coluna), com capacidade de 30.000 litros (30 m³), incluindo fabricação, transporte e descarregamento/licenciamento no município de Pindamonhangaba – SP, conforme Termo de Referência - Emenda nº 103 - Gilson Candido", com recebimento das propostas até dia 20/10/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

<https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 (PMP 20081/2025)

Foi firmado o aditamento 01/2026, em 08/10/2026, à Ata de Registro de Preços nº 365/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção e instalação de decoração com balões de látex lisos e metalizados de diversos modelos para atender a demanda de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Prefeitura que manifestaram interesse nos serviços, no município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período", para prorrogação a partir de 07/10/2026 até 07/10/2027, de

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 (PMP 17196/2025)

Foi firmado o aditamento 01/2026, em 05/10/2026, à Ata de Registro de Preços nº 364/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção e instalação de decoração com balões de látex lisos e metalizados de diversos modelos para atender a demanda de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Prefeitura que manifestaram interesse nos serviços, no município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período", para prorrogação a partir de 07/10/2026 até 07/10/2027, de

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.127, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.624.617,33 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de Agosto de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Karine Costa da Silva
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 18 de Agosto de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação				
SUBPREFEITURA DO ARARETAMA				
01.01.40	(04.122.2002.2005 01 110.0000 3.1.90.11.00			
58	3.1.90.11.00	Verbetes e Vantagens Fins Pessoal Civil		55.000,00
01.01.40	(04.122.2002.2005 01 110.0000 3.1.90.13.00			
59	3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais		2.000,00
01.01.40	(15.452.2002.2018 01 110.0000 3.1.90.16.00			
72	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		15.000,00
01.03.10 GESTÃO GERAL				
01.03.10	(15.452.2002.2026 01 110.0000 3.3.90.39.00			
135	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		92.000,00
01.03.10	(15.452.2002.2021 01 110.0000 3.3.90.39.00			
116	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		294.000,00
01.04.10 GESTÃO GERAL				
01.04.10	(06.181.2003.2030 01 110.0000 3.3.90.39.00			
160	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		133.000,00
01.05.10 GESTÃO GERAL				
01.05.10	(04.122.2004.2005 01 110.0000 3.3.90.36.00			
180	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
01.08.10 GESTÃO GERAL				
01.08.10	(04.122.2007.2005 01 110.0000 3.1.90.16.00			
241	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		10.000,00
01.08.10	(18.541.2007.2038 01 110.0000 3.3.90.39.00			
256	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		61.295,04
01.08.10	(18.541.2007.2041 01 110.0000 3.1.90.16.00			
266	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		8.000,00
01.10.10 GESTÃO GERAL				
01.10.10	(10.302.2009.2008 02 302.0000 3.3.90.39.00			
422	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		105.000,00
01.10.10	(10.302.2009.2009 01 302.0000 3.1.90.13.00			
416	3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais		400.000,00
01.11.10 GESTÃO GERAL				
01.11.10	(04.122.2018.2005 01 110.0000 3.1.90.16.00			
478	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		12.000,00
01.13.10 GESTÃO GERAL				
01.13.10	(15.451.2011.1004 01 110.0000 4.4.90.51.00			
1041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		289.322,29
01.15.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.15.20	(08.245.2013.2087 01 510.0000 3.1.90.16.00			
696	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		10.000,00
01.20.10 GESTÃO GERAL				
01.20.10	(04.122.2015.2005 01 110.0000 3.3.90.92.00			
839	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		25.000,00
01.20.20 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
01.20.20	(26.782.2015.2079 03 410.0000 3.1.90.11.00			
865	3.1.90.11.00	Verbetes e Vantagens Fins Pessoal Civil		15.000,00
01.20.20	(26.782.2015.2079 03 410.0000 3.1.90.16.00			
867	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		8.000,00
01.20.20	(26.782.2015.2079 03 450.0000 3.1.90.13.00			
871	3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais		35.000,00
01.20.20	(26.782.2015.2079 03 450.0000 3.1.90.16.00			
872	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		40.000,00
Total Geral				1.624.617,33